



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.417

De 19 de abril de 2022

PROJETO DE LEI Nº 39/2022 - L

De 16 de março de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.436 de 28/03/2022

(De autoria do Vereador Thiago Vieira Nunes - PL)

**Dá denominação de “Travessa Francisco Martins” e
“Travessa Norma Pagliari Martins” a duas vias
localizadas em São João Novo.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Travessa Norma Pagliari Martins” a
“Viela 01”, travessa cujo início parte da Rua João Franco do Amaral e cujo término se dá
em propriedade particular.

Art. 2º Fica denominada “Travessa Francisco Martins” a “Viela
02”, travessa cujo início parte da Rua João Franco do Amaral e cujo término se dá na Rua
Elisa Santos Nunes, conforme certidão anexa a esta Lei.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora
denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei
correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 19/04/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 19 de abril de 2022, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 8ª Sessão Ordinária de 28/03/2022

/mgsm.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Anexo da Lei 5417, de 19 de abril de 2022

